



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.067, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.


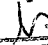
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**



Art. 1º. Exonerar, a partir de 13/04/2021, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Paracatu-MG, o servidor Alisson Vital de Sousa, lotado no Gabinete do Vereador Donato Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de abril de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16-04-21

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 16/04/21
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.267, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13/04/2021, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Paracatu-MG, o servidor Alisson Vital de Sousa, lotado no Gabinete do Vereador Donato Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de abril de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 16-04-21


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 16-04-21
Conforme o art. 105 da LOMB, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.


SERVIDOR RESPONSÁVEL